



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **LEI N° 1545**

De 31 de janeiro de 2024  
AUTOGRAFO N° 003/2024  
De 30/01/2024  
PROJETO DE LEI PM 003/2024  
DE 18/01/2024

“Altera o Artigo 4° da Lei Municipal 1542/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024”.

**LUIZ ANTONIO NOLI**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Extraordinária, realizada em 29 de janeiro de 2024, promulgou a seguinte Lei.

**Art. 1°.** O artigo 4° da Lei Municipal 1542/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4°.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2024, subvenção social, consubstanciada em termo de cooperação e/ou fomento, no montante de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) às entidades abaixo relacionadas:

Associação Araraquarense de Proteção aos Animais - AAPA

<b>VL. MENSAL</b>	<b>VL. ANUAL</b>
R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

**Art. 2º.** As demais disposições da Lei Municipal 1542/2023 permanecem em vigor, inclusive quanto aos demais repasses às Entidades discriminadas em seu art. 4º.

**Art. 3.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

Luiz Antonio Noli

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

**CHEFE DE GABINETE**